CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI N° 010/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores dos vencimentos dos seguintes profissionais ativos e inativos com paridade, do Magistério Público Municipal de Igarapava-SP, constantes do Anexo VI da Lei Complementar n° 05/2008, que passam a ser:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	T3 9	R$ 8.379,72
DIRETOR DE EMEFs de 1° ao 5° ano	T3 10	R$ 8.379,72

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução do presente Anteprojeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 23 de março de 2023

23/03/2023 14:30:40

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

JUSTIFICATIVA

Este vereador apresenta este Anteprojeto de Lei, para que haja isonomia e igualdade entre os servidores públicos do Magistério, valorizando o Diretor de Escola de Educação Infantil, bem como o Diretor de EMEFs de 1° ao 5° ano, que atualmente recebem remuneração inferior a remuneração do Diretor de EMEFs 6° ao 9°, mas exercem as mesmas atribuições.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP